



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO que o horário anteriormente designado para as sessões de julgamento (18h) estava dificultando a presença das partes e membros do TJD/RN devido ao conflito do trânsito e horário de expediente;

RESOLVE:

Designar como horário para início das sessões das Comissões Disciplinares e do Pleno o de 18h30min, às terças e quintas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Natal, RN, 05 de Janeiro de 2017.



Adriano Rufino Sousa da Silva

Auditor Presidente do TJD/RN